
AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º 5004476-07.2022.8.24.0058

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é requerente a sociedade empresária **SB ESPELHOS E VIDROS LTDA.**, adiante denominada “**Recuperanda**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, expor e requerer o que segue.

Ciente da r. decisão de evento 1139, em atenção ao item I, a Administradora Judicial esclarece que a Recuperanda adimpliu diversas parcelas devidas relativas à remuneração fixada por este d. juízo.

Todavia, há saldo devedor no valor de **R\$ 223.359,76 (duzentos e vinte três mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, a seguir relacionado:

- i) **R\$ 43.128,27** (quarenta e três mil cento e vinte oito reais e vinte sete centavos), relativos aos 10% (dez por cento) do valor total da remuneração desta Administradora Judicial (R\$ 409.525,80) fixado para pagamento após a apresentação do relatório circunstanciado (ev. 1095);

- ii) R\$ 180.231,49 (cento e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) corresponde ao saldo remanescente a proporção de 90% (noventa por cento) do valor total da remuneração desta Administradora Judicial.

Sugere-se, então, que o pagamento do valor remanescente supracitado, seja pago em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira do valor equivalente aos 10% (dez por cento) previamente fixados por este juízo, e o remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice do TJSC, com vencimento no 15º dia de cada mês subsequente.

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
1ª PARCELA	R\$ 40.952,58 + correção pelo TJSC	15/10/2024
2ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/11/2024
3ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/12/2024
4ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/01/2025
5ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/02/2025
6ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/03/2025
7ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/04/2025
8ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/05/2025
9ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/06/2025
10ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/07/2025
11ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/08/2025
12ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/09/2025
13ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/10/2025

ANTE O EXPOSTO, requer a intimação da Recuperanda para manifestação sobre a proposta ora apresentada, com posterior homologação por este d. Juízo para viabilizar o pagamento do saldo devido.

Nestes termos, é a manifestação.

Jaraguá do Sul, 20 de setembro de 2024

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177